



A Mesa da Câmara dos Vereadores  
do Município de: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica atualizada para Cr\$. . . . .  
249.623,00 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e  
três cruzeiros), a remuneração mensal de Vereador que esteja em  
pleno gozo de suas funções.

§ 1º - A remuneração de que trata o caput  
deste artigo é dividida em parte fixa e variável, sendo a fixa  
de Cr\$ 124.811,00 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e onze  
cruzeiros), e a variável de igual valor.

§ 2º - A parte variável corresponde ao compa-  
recimento efetivo do Vereador às sessões e à participação nas vo-  
tações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrá-  
rio, este ato entra em vigor a partir de 1º de Dezembro de 1984.

CÂMARA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_

EM: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /1984

(PRESIDENTE)

(1º SECRETÁRIO)

(2º SECRETÁRIO)